

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.143/2005**

Cria o Fundo de Aval para a Agricultura Familiar , altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado João Grandão e outros  
**Relator:** Deputado Waldemir Moka

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Acolhendo sugestão do Autor do Projeto, Deputado João Grandão, e com o intuito de aperfeiçoar o Inciso IV do Artigo 5º do projeto em apreciação, apresento a emenda anexa.

### **VOTO**

Com base no exposto, apresento esta Complementação de Voto concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.143, de 2005, com a emenda anexa.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2006

**Deputado WALDEMIR MOKA**  
**Relator**

C193BB8F10

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.143/2005**

Cria o Fundo de Aval para a Agricultura Familiar , altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado João Grandão e outros  
**Relator:** Deputado Waldemir Moka

#### **EMENDA DE RELATOR**

Dê-se ao inciso IV do art. 5º do projeto de lei a seguinte redação:

“IV – obtenha renda bruta familiar anual cujo valor esteja compreendido no limite máximo definido pelo Conselho Monetário Nacional – CMV para o enquadramento do agricultor familiar ou do empreendedor rural no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.”

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2006.

**Deputado Waldemir Moka**  
**Relator**

C193BB8F10